



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 333/2025

Montenegro, 01 de agosto de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS**

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

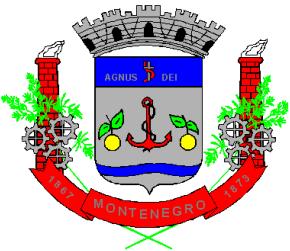
Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos os Projetos de Lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 31 de julho de 2025, informamos, ainda, que todas as matérias foram aprovadas de forma unânime por nove votos.

1. Projeto de Lei nº 25/2025, de autoria da Vereadora Rivi Bühler, que Institui no Município de Montenegro a “Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres – Campanha Laço Branco” e dá outras providências. Art.1º – Fica por esta Lei, instituída no Município de Montenegro a “Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres – Campanha Laço Branco”, a ser realizada anualmente no mês de dezembro.

2. Projeto de Lei nº 72/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivo da Lei nº 5.004, de 22 de dezembro de 2008, que autoriza o executivo municipal a instituir a feira do livro de Montenegro.

3. Projeto de Lei nº 73/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a concessão de uso de bem público para a instalação de cafeteria, café colonial ou congêneres.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

4. Projeto de Lei nº 76/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, que Acrescenta o parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 7.397/2025, que autoriza o poder executivo a patrocinar eventos culturais, sociais, congressos, feiras, festas comunitárias, de lazer e esportivos.

Atenciosamente,

Ver. Talis Ferreira,
Presidente.

TSG

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

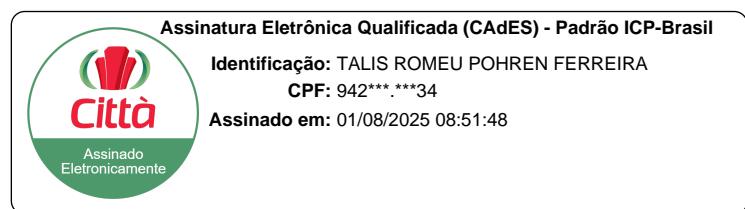
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (B903C3EE) no site:

https://citta.click/ZA9M-_Fi

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		 B903C3EE
Documento	Processo	
000333 / 2025	-	



Autenticação do documento no site <https://citta.click/YPNOSxNF> utilizando a chave 'D225FAB8'

Hash do documento (SHA-256): 09f9dd5e49f2f5284e0623ae867df203bcc4687a1cbe4ba1dbe183e1d75cd4c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.